

**EDIÇÃO N° 04/2025**
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025**PROPOSIÇÕES DE LEI****PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

“Acrescenta ao Anexo I, II e III da Lei Complementar Nº 1.591, de 30 de maio de 2011.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I, II E III, da Lei Complementar nº 1.591, de 30 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações que criam o respectivo cargo:

ANEXO I

| QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|--|--------------|--------|-------------------|--|
| CARGO | CÓDIGO CARGO | QUANT. | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO |
| Arquiteto | GS-06 | 01 | 20 Horas Semanais | Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho Regional competente |

ANEXO II**Tabelas de progressão**

| Vencimento Básico e Progressão da Carreira | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO | ARQUITETO | | | | | | | | | | | |
| | ANOS | Estágio Probatório | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 | 21 | 24 | 27 | 30 |
| GRAU | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
| EM (R\$) | 2.855,83 | 2.912,95 | 2.971,21 | 3.030,63 | 3.091,24 | 3.153,64 | 3.216,71 | 3.281,04 | 3.346,66 | 3.413,59 | 3.481,86 | 3.551,50 |

ANEXO III**CARGO: ARQUITETO****FORMA DE PROVIMENTO**

EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Arquitetura

Registro no Conselho Regional de Arquitetura

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, metodologias, analisando dados e informações;
- fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolvendo estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental;
- Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
- Executar outras tarefas correlatas inerentes à qualificação profissional.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro





EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

PROPOSIÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 06 DE 21 JANEIRO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar nº.1.593, de 30 de maio de 2011 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens “4” e “5” do artigo 52 da Lei Complementar nº. 1.593/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 – Departamento de Recursos Humanos
- 4.2 – Departamento de Suprimentos
 - 4.2.1 – Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
- 4.3 – Departamento de Compras
 - 4.3.1 – Gerência de Compras
- 4.4 – Departamento de Licitação
 - 4.4.1 – Gerência de Licitação e Contratos
- 4.5 – Departamento de Tecnologia e Inovação

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 5.1 - Departamento de Planejamento
- 5.2 - Departamento de Arrecadação e Tesouraria
- 5.3 - Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
- 5.4 – Departamento de Contabilidade
 - 5.4.1 – Gerência de Contabilidade

Art. 2º. Os incisos I e II do parágrafo 1º e o parágrafo 3º do art. 67 da Lei Complementar nº. 1.593/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67

§1º Ficam vedadas as seguintes práticas consideradas como nepotismo:





EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

I - o exercício de cargo em comissão, de confiança ou função gratificada de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito Municipal ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

II - a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito Municipal, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

§ 2º - ...

§ 3º - Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I e II do §1º deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, além da qualificação profissional do servidor.

§ 4º - ...

§ 5º - ...

§ 6º - ...

Art. 3º. O anexo I, Tabela I da Lei Complementar n.º 1.593/2011 passa a vigorar com a redação do Anexo I, Tabela I que integra esta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item “4” do artigo 52 da Lei Complementar nº. 1.809 de 30 de abril de 2019 e o item “5” do artigo 52 da Lei Complementar nº. 1.593 de 30 de maio de 2011 e Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar 1.991, de 07 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CÓDIGO DE CARGOS | NÚMERO DE CARGOS | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | RECRUTAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------------------|------------------|------------------|-----------------------|--------------|---------------------|
| 1- GRUPO DE DIREÇÃO | | | | | |
| Secretário Municipal | CC – 01 | 9 | RA – 02 | Amplo | Dedicação exclusiva |
| Controlador Geral | CC – 02 | 1 | RA – 03 | Amplo | Dedicação exclusiva |
| Procurador Geral | CC – 03 | 1 | RA – 01 | Amplo | 40 horas semanais |
| 2- GRUPO DE CHEFIA | | | | | |
| Chefe de Gabinete | CC - 04 | 1 | RA - 03 | Amplo | 40 horas semanais |
| Diretor de Departamento | CC – 05 | 28 | RA – 04 | Amplo | 40 horas semanais |
| Gerente | CC – 06 | 29 | RA – 07 | Amplo | 40 horas semanais |
| Diretor Escolar | CC – 07 | 4 | RA – 05 | Amplo | 40 horas semanais |
| Vice-Diretor Escolar | CC – 08 | 3 | RA – 08 | Amplo | 40 horas semanais |
| Coordenador Escolar | CC - 09 | 3 | RA - 09 | Amplo | 40 horas semanais |
| 3- GRUPO DE ASSESSORAMENTO | | | | | |
| Procurador Adjunto | CC – 10 | 2 | RA – 03 | Amplo | 20 horas semanais |
| Assessor de Gestão | CC – 11 | 4 | RA – 06 | Amplo | 40 horas semanais |
| Assessor Técnico I | CC – 13 | 8 | RA – 11 | Amplo | 40 horas semanais |





EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

| | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------|-------|----------------------|
| Assessor Técnico II | CC – 14 | 8 | RA – 10 | Amplo | 40 horas semanais |
| Assessor Técnico III | CC – 15 | 8 | RA – 08 | Amplo | 40 horas semanais |

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para atender as demandas do município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade: 02.010.002 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 609 – Defesa Agropecuária

Programa 0023 – Desenvolvimento do Meio Rural

2.140 Sistema de Inspeção Animal

Dotação: 02.010.002.20.609.0023.2.140.3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. . R\$ 15.600,00.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

OBJETO: Contratação de Serviços do Sistema de Inspeção Animal





EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) nas seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa 0012 – Gestão Plena na Saúde – Atenção Básica

2.032 – Manutenção Estratégica da Saúde da Família – ESF

Dotação: 02.007.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 15.600,00.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 30% do valor total deste projeto.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 01/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Requer informações detalhadas acerca do quantitativo de imóveis que atualmente o Poder Executivo Municipal aluga para o desenvolvimento de suas funções, nesse sentido, especificamente requer o que se segue:

- O quantitativo de imóveis alugados;
- O valor mensal pago em cada imóvel alugado, discriminadamente;
- A destinação para cada imóvel alugado.

Ressalta-se que o aludido questionamento tem como finalidade o *munus* da fiscalização, tendo como base os princípios da transparência e da publicidade dos atos públicos, positivados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 02/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações acerca do número de fisioterapeutas que atendem no Município, bem como o quantitativo de municípios que aguardam na fila e o tempo médio de espera para o atendimento.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador

REQUERIMENTO Nº 02/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações acerca do número de fisioterapeutas que atendem no Município, bem como o quantitativo de municípios que aguardam na fila e o tempo médio de espera para o atendimento.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

**Lucas Augusto Resende Dias
Vereador**

REQUERIMENTO Nº 04/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita que sejam fornecidas informações detalhadas acerca da existência de projeto que preveja a extensão da rede de iluminação pública na Avenida Tiradentes, no trecho compreendido entre o Centro de Educação Infantil Professora Geralda de Melo Vieira Resende (Creche Municipal) e o início do Bairro Cachoeira (local onde termina a pavimentação asfáltica).

A necessidade de iluminação pública justifica-se uma vez que o trecho mencionado é amplamente utilizado pelos munícipes, incluindo crianças, pais e responsáveis que frequentam a Creche Municipal, além dos moradores da região e do Bairro Cachoeira.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.

**Lucas Augusto Resende Dias
Vereador**

REQUERIMENTO Nº 05/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,





EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações detalhadas acerca da frota de veículos municipais, considerando a seguinte situação: foi constatado que há um número significativo de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal que estão parados no pátio do Almoxarifado Municipal, incluindo veículos que, em tese, seriam novos. Este fato é motivo de preocupação, uma vez que a população, especialmente os munícipes que dependem de transporte para tratamentos de saúde em outros municípios, muitas vezes, enfrenta dificuldades devido à indisponibilidade de veículos em boas condições de uso.

Nesse sentido, requer que o Executivo Municipal informe:

Quantos veículos compõem a frota municipal atualmente;

- A situação de cada veículo (funcionando, em manutenção, ou fora de uso) e em qual secretaria o veículo está vinculado;
- O plano de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;
- As razões pelas quais há veículos parados no pátio do Almoxarifado Municipal;
- As providências que estão sendo tomadas para que os veículos parados sejam disponibilizados para uso novamente;

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.

Rafael Neto Peixoto
Vereador

REQUERIMENTO N° 06/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações sobre os serviços de troca de iluminação pública por lâmpadas de LED realizadas pelo Município nos últimos quatro anos, especificamente:

1. Relação específica dos bairros e localidades contempladas com a instalação de iluminação em LED.
2. Esclarecimentos sobre a existência de projetos ou projeções para a continuidade da substituição da iluminação pública para LED nas demais áreas da cidade.
3. Caso existam, informações sobre prazos, cronogramas e fontes de recursos destinados para a realização das futuras etapas do projeto.
4. Informações sobre a situação atual do Município junto ao Consórcio CASIP e/ou outros órgãos ou entidades que possam realizar esse tipo de serviço.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2025.

José da Silva Fernandes
Vereador

REQUERIMENTO Nº 07/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações acerca dos planos à Secretaria Municipal de Saúde sobre as medidas adotadas para agilizar as filas de cirurgias e exames no município, especificamente:





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

1. Quantitativo de exames ofertados pelo Município nos últimos 3 meses.
2. Quantitativo atualizado de pessoas que aguardam por cirurgias e exames na rede pública de saúde.
3. Relação dos tipos de exames e cirurgias ofertados e em quais especialidades.
4. Estratégias em andamento para redução das filas de espera e previsão para atendimento da demanda.
5. Possíveis parcerias com instituições privadas ou convênios para melhoria do acesso aos serviços de saúde.

O objetivo deste requerimento é assegurar a transparência e o acompanhamento das ações tomadas para reduzir o tempo de espera e garantir o acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde no município, atendendo aos anseios da população.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

José da Silva Fernandes
Vereador

Rafael Neto Peixoto
Vice-presidente

REQUERIMENTO Nº 08/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações à Secretaria Municipal de Educação sobre a existência de um plano ou projeto para custear de forma integral o transporte dos estudantes universitários, de cursos técnicos e cursinhos que frequentam instituições de ensino em outras cidades, especificamente:





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

1. Se há previsão ou planejamento para a implementação de um programa que cubra integralmente o custo do transporte dos estudantes mencionados.
2. Quais medidas estão sendo tomadas para apoiar os estudantes que enfrentam dificuldades financeiras relacionadas ao transporte para outras cidades.
3. Qual é o valor pago atualmente e qual o número de estudantes contemplados com o subsídio municipal.

Este requerimento visa proporcionar melhores condições para os estudantes do município, auxiliando aqueles que, devido a dificuldades financeiras, encontram barreiras para dar continuidade aos seus estudos.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

Rafael Neto Peixoto
Vice-presidente

REQUERIMENTO Nº 09/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações acerca do contrato firmado entre o município e o Hospital Cassiano Campolina, que tem como escopo o Pronto Atendimento (PA) municipal, especificamente:

1. Cópia do contrato atual entre o município e o Hospital Cassiano Campolina, detalhando os serviços prestados no âmbito do Pronto Atendimento (PA).
2. Relatórios detalhados sobre a aplicação dos recursos nos últimos 05 anos, com discriminação das despesas realizadas.
3. Quais são as obrigações contratuais do hospital em relação aos tempos de espera para atendimento e quais os mecanismos de controle adotados.





EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

-
4. Se há previsão de revisão ou ajustes no contrato, especialmente em relação aos muitos relatos de demora no atendimento por parte dos municípios.
 5. Quais medidas estão sendo tomadas para solucionar as reclamações relacionadas à demora no tempo de espera para atendimento no PA.

O objetivo deste requerimento é garantir maior transparência quanto à prestação de serviços de saúde, especialmente no Pronto Atendimento, e acompanhar as ações que estão sendo tomadas para melhorar a qualidade e eficiência no atendimento à população.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

Antonio Teodoro Ferreira
1º Secretário

Amintas de Moura Ferreira
Vereador

Bruno Asevedo Coelho Silva
Vereador

Cláudio dos Reis Lima
2º Secretário

Fernando Andrade Maia
Presidente

José da Silva Fernandes
Vereador

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador

Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente



EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 10/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Requer informações acerca da existência de projeto que vise a pavimentação das Ruas Pedro Felício e João Capela, no bairro Cachoeira.

O presente questionamento surge pois foram realizadas obras de drenagem pluvial e de rede de esgoto nas mencionadas ruas, bem como houve promessas que a pavimentação logo iria ocorrer e que tais obras já se encontravam em processo licitatório.

Pelo exposto, como forma de dar uma resposta concreta a esses municípios, solicita este signatário as informações pertinentes ao tema.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador

REQUERIMENTO Nº 11/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,



EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Requer informações acerca das emendas impositivas não foram cumpridas durante os exercícios de 2022, 2023 e 2024, pela antiga administração, bem como se ficou alguma emenda impositiva a ser cumprida no ano de 2024 empenhada para o cumprimento no atual exercício.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador

REQUERIMENTO N° 12/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Informações acerca da existência de projetos que visem a revitalização e reforma das quadras esportivas de nosso Município.

Tal demanda tem como objetivo levar a informação aos municíipes, sobre a existência de projetos, bem como saber quais são os planos de ações do Município voltados ao tema.

Assim, considerando a relevância social de tais equipamentos para possibilitar a prática esportiva em melhores condições, bem como garantir o bem estar dos praticantes, que seja informado o que se segue:

1. Existem projetos em andamento ou planejados para a reforma de quadras esportivas municipais?
2. Se sim, quais são as quadras contempladas por esses projetos?
3. Quais são os prazos previstos para o início e conclusão das reformas?





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

4. Existe algum planejamento específico para melhorar o acesso e a infraestrutura dessas quadras, visando à inclusão de todos os cidadãos?

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

José da Silva Fernandes
Vereador

REQUERIMENTO Nº 13/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUEREM** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Informações acerca da existência de projeto que visa transformar a “Cachoeira do Gordo” em parque natural ecológico.

Tal ação justifica-se pois há rumores de que existe uma verba no Município que seria destinada a transformar a mencionada cachoeira em um parque natural ecológico de maneira a fomentar o ecoturismo no Município, bem como resguardar o ecossistema do local, motivo que traz esse signatário a questionar se tal fato procede, ou seja: se existe o recurso destinado a aludida ação e se o mesmo encontra-se a disposição deste Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

José da Silva Fernandes
Vereador





EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 14/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Informações acerca de como é realizado o atendimento das especialidades médicas no Município, haja vista a recém plenagem da saúde, que arrasta ao Poder Executivo a obrigação de proporcionar uma saúde de qualidade, equitativa e integral a todos os cidadãos, com ações que devem ser voltadas à prevenção, tratamento e a promoção do bem estar de todos.

Ocorre que o atendimento às mais diversas especialidades médicas foram arrastadas para o Município, assim resta dúvida de como esses atendimentos ocorrem e quais especialidades são ofertadas, bem como informações acerca da forma com que o Município procede após essa plenagem, e ainda como funciona os recursos advindos pela plenagem e onde e de que maneira estão sendo alocados os recursos desse recém implantado modelo de saúde

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

José da Silva Fernandes
Vereador

REQUERIMENTO Nº 15/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,



EDIÇÃO Nº 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que seja encaminhado a essa Casa Legislativa o contrato estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa de telefonia móvel TIM Brasil, referente a cessão do terreno para a instalação da antena localizada no bairro Castro, que encontra-se instalada em um terreno público.

Tal ação tem como escopo elucidar quais foram os termos ajustados entre as partes para a celebração do mencionado contrato, bem como quais obrigações do Município para com a empresa e da empresa para com o Município e a população do mencionado bairro.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

Bruno Asevedo Coelho Silva
Vereador

REQUERIMENTO Nº 16/2025

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que seja convocada a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos para realizar visita *in loco* e posteriormente que seja feito um relatório atestando o fato que se segue:

Trata-se de um bloqueio de uma estrada pública antiga, a qual dava acesso a importantes fazendas de produção agropecuária, diante da necessidade de se promover condições favoráveis para o tráfego de veículos de carga para escoamento da produção em nosso município.

Nesse sentido, alega que a estrada dava acesso também a estrada real, bem como a Capela “Olhos D’água”, pontos de amplo acesso turístico do Município e da região.



EDIÇÃO N° 04/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

Ocorre que por motivo desconhecido o proprietário do local, que era cortada pela via, “Sr. Major”, a sua livre e espontânea vontade impediu a passagem de um trecho de aproximadamente 500 metros, alongando a outra de aproximadamente 1km, que segundo moradores veio a ser fechado também.

Destaca-se que a estrada em questão encontra-se devidamente “embecada”, sendo reconhecida em traçado na plataforma Google Maps.

Ademais, entendendo a situação do escoamento da produção leiteira e da agricultura do nosso Município como primordial, acreditamos que a via que era utilizada anteriormente facilitava o acesso de produtores para a MGC-383, sem necessariamente ter que adentrar a área urbana do Bairro Castro, fato que prejudica a estrutura do referido local e gerando transtorno aos moradores.

Pelo exposto, vem esse vereador requerer que a Presidência da Mesa diretora convoque a Comissão de Obras e Serviços Públicos para averiguar a situação acima descrita.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador





EDIÇÃO N° 04/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 22 DE JANEIRO DE 2025

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

Vereadores:

Fernando Andrade Maia - Presidente
Rafael Peixoto Neto- Vice-Presidente
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário
Claudio dos Reis Lima - 2º Secretário
Amintas de Moura Ferreira
Bruno Asevedo Coelho Silva
José da Silva Fernandes
Lucas Augusto Resende Dias
Sarah Magda Baeta Morais Andrade

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação

